

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE  
SETEMBRO DE 2001:-**-----

----- Aos onze dias do mês de Setembro do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Manuel da Silva Ribeiro, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Meleiro Rodrigues, José Augusto Neiva de Sá e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Manuel Rodrigues de Freitas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento de que o Plano de Pormenor do Parque da Cidade irá ser posto em inquérito público a partir do próximo dia 01 de Outubro, sendo previsível que possa ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, na reunião extraordinária que terá lugar provavelmente durante o mês de Novembro, também próximo. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ⇒ PROCESSO DE OBRAS Nº 522/33/93 – BAR GOOD-IDEA;
- ⇒ ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 28 DE**

**AGOSTO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 28 de Agosto findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá e a abstenção dos Vereadores Flora Passos Silva e José Maria Costa, por não terem estado presentes na referida reunião. **(02) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SERVIÇOS**

**MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO:-** Foi presente a primeira revisão orçamental do Orçamento dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, transmitida pelo ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12121, de 11 de Setembro corrente. A Câmara Municipal deliberou, propor o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 64.º, número 6, alínea a), e do artigo 53.º, número 2, alínea b), da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. Mais foi deliberado que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Neiva de Sá e Carlos Branco Morais por coerência com a posição assumida aquando da aprovação do Plano de Actividades e Orçamento

dos Serviços Municipalizados. **(03) PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DESPORTIVA 2001-**

**2002:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA** – O desenvolvimento desportivo implica o aproveitamento das sinergias que resultam dos projectos das diversas entidades que, de forma diversa protagonizam o desenvolvimento das suas infraestruturas e actividades. O Município de Viana do Castelo, no sentido de criar condições de estabilidade/suporte ao desenvolvimento desportivo, tem feito uma aposta acentuada no desenvolvimento da rede da infraestruturas e, ao mesmo tempo, tem aprovado de forma expressiva o movimento associativo no desenvolvimento das suas actividades. Assim, desde 1995, no exercício de competências próprias e na observância do disposto no Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, tem celebrado com um crescente número de Associações, Protocolos de Colaboração Desportiva com objecto e dotações próprias. Em 1995 tais protocolos abarcavam 12 Associações tendo-se este tipo de apoio regular estendido a 18 Associações na época 2001/2002. Tendo presente os objectivos definidos nos seus Planos de Actividades, em anexo, o quadro das suas actividades e os públicos alvo, a relevância das mesmas para o desenvolvimento desportivo do concelho e o aprofundamento dos hábitos pela vida saudável bem como a promoção da cidade e da região com o previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com os princípios, objectivos e definições constantes do Dec. Lei 432/91, de 6 de Novembro, proponho:- **1.** Sejam celebrados Protocolos de Colaboração Desportiva com as Associações constantes na relação anexa, Protocolos a submeter a visto prévio do Tribunal de Contas caso a tal se encontrem obrigados. **2.** Que os Protocolos tenham início a 1 de Agosto de 2001 e termo a 31 de Julho de 2002, com excepção do Protocolo com o Grupo Desportivo do Centro Social e Paroquial de Stª Marta de Portuzelo, cujo início se processará em 1 de Novembro de 2001 e termo a 31 de Outubro de 2002. **3.** Que o processamento dos respectivos montantes se faça em 12 mensalidades de valor a definir em cada protocolo.

ENTIDADE	ÉPOCA 2001/2002	OBS.
S. Clube Vianense	24.000.000\$	18.000.000\$ + 6.000.000\$ (a) Pub. "Cidade Saudável" no equipamento
Escola Desportiva de Viana	7.000.000\$	6.450.000\$ + 550.000\$ (b)+Exploração Bar Piscina+ Publicidade Pav Stª Mª Maior
Ass. Juventude de Viana	7.000.000\$	6.000.000\$ + 1.000.000\$ + Exploração Publicidade Pav. Monserrate+ Transportes equipas p/ Jogos
Neves Futebol Clube	4.000.000\$	Desceu de Divisão
União Desp. de Lanheses	2.300.000\$	2.000.000\$ + 300.000\$ (c)
Voleibol Clube de Viana	3.200.000\$	2.500.000\$ + 700.000\$ (f)
Ass. Desportiva Afifense	3.000.000\$	2.300.000\$ + 700.000\$ (f)
Clube Náutico de Viana	2.700.000\$	1.500.000\$ + 1.200.000\$ e)
ARCO	1.750.000\$	
Atletismo Olimpico Vianense	2.200.000\$	
Surf Clube de Viana	1.600.000\$	1.200.000\$ + 400.000\$ Esc Surf (d)
Ciclones Clube de Cardielos	2.000.000\$	
Grupo Desp. Stª Marta	2.500.000\$	
Núcleo Desp. de Barroelas	1.500.000\$	
Junta Freguesia Vila de Punhe	1.200.000\$	Manutenção do Relvado Estádio Alferes Pinto Ribeiro
Ass. Desportiva de Barroelas	1.500.000\$	
Ass. Desportiva Darquense	1.500.000\$	
Stª Luzia Futebol Clube	850.000\$	
TOTAL	69.800.000\$	

\* Protocolo do Aquário Bar

(a) - Publicidade "Cidade Saudável" nos equipamentos desportivos

(b) preparação de atletas de esgrima - Programa Atenas 2004

(c) Manutenção de Instalações

(d) Todas as Provas Nacionais e Internacionais serão objecto de apoio específico

(e) Apoio à contratação de Técnico Internacional credenciado pela Federação Portuguesa de Remo

(f) - Aluguer de Instalações

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4

do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Flora Passos

Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, e José Meleiro e a abstenção dos

Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá, pelas razões expressas no Relatório da Inspeção Geral

de Finanças, item 2.5., apresentado na reunião camarária de 14 de Agosto findo, e que refere a

ausência de critérios gerais e abstractos para a concessão de subsídios, de modo a salvaguardar os

princípios da igualdade, da proporcionalidade e da justiça. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA**

**CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara passando a presidir a reunião a Vice-Presidente Flora Passos Silva. **(04) RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE**

**UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO SEMINÁRIO DIOCESANO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – RENOVAÇÃO DO**

**PROTOCOLO COM O SEMINÁRIO DIOCESANO** - Nos anos anteriores a Câmara Municipal

tem mantido com o Seminário Diocesano um Protocolo de Utilização relativo ao Pavilhão

Desportivo. Tal Protocolo tem permitido uma melhor utilização (porque integrada) das instalações

desportivas e, sobretudo, satisfazer a intensa procura da prática da actividade desportiva, no

denominado período de ponta de utilização – 18.00/21.30H. Nas épocas anteriores o Protocolo

considerava o período das 17.30/22.00 horas e tinha da Câmara Municipal uma contrapartida de

240.000\$00/mês (99/2000 e 2000/2001). Dos contactos mantidos com o Seminário Diocesano

resulta a disponibilidade da Instituição para a manutenção do Protocolo na época 2001/2002,

solicitando contudo uma actualização para 250.000\$00/mês. Tendo presente o interesse de que se

reveste a manutenção do aludido Protocolo para o desenvolvimento desportivo, propõe-se a

renovação do mesmo, com início a 15 de Setembro e termo a 15 de Junho de 2002. (a) Flora

Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º

64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores, Manuel

Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais.

**(05) CANTINAS ESCOLARES 2001/2002 – TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE**

**FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – CANTINAS ESCOLARES 2001/2002 –**

**TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO** - A Câmara

Municipal tem vindo a desenvolver e a aprofundar o **serviço de refeições** nos Jardins e Escolas do concelho tendo abrangido, em articulação com as capacidades infraestruturais, o universo total de **31 Jardins** da rede pública servindo um total de 1.100 crianças das 50 salas em serviço (mais 2 salas que no ano anterior). No 1º ciclo, este serviço abarca um total de 46 Escolas e cerca de 3.200 crianças, esperando-se a sua universalização quando concluído o programa de ampliação e refuncionalização dos edifícios já em construção (Stª Maria e Moreira de Geraz do Lima e Srª das Oliveiras em Darque) e de construção das novas escolas da **Abelheira** (já foi aberto concurso) e **Barroselas** (terreno em expropriação) e cuja conclusão se prevê para o ano 2002. Os projectos da nova escola de Lanheses e ampliação/refuncionalização da Escola de Afife, serão lançados brevemente, prevendo-se a sua conclusão em 2003. Cumprido este plano, universalizar-se à o serviço de refeições nas Escolas do 1º Ciclo e cumulativamente o regime de funcionamento normal (09.00-16.00 horas), ajustando-se, assim, às necessidades das famílias e possibilitando melhores condições para o processo do ensino-aprendizagem. O funcionamento eficaz deste serviço, integrando apoio e guarda das crianças no intervalo da refeição, exige um complemento de contratação de pessoal a tempo parcial e por período coincidente com o calendário escolar que a Câmara Municipal tem transferido às Juntas de Freguesia. Analisadas as necessidades para o ano lectivo 2001/2002, proponho se autorizem as Juntas de Freguesia a proceder às contratações das auxiliares de serviços gerais que constam da relação anexa, com efeito a partir de 17 de Setembro de 2001 e termo a 30 de Junho de 2002. De igual modo e para garantir o bom funcionamento das actividades de prolongamento de horário previsto na Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, proponho se autorizem as Juntas a proceder a contratação de pessoal a tempo parcial e para o período de 10 de Setembro de 2001 a 20 de Julho de 2002, bem como à substituição do pessoal afecto ao serviço de Cantina/ATL, sempre que tal se torne indispensável ao funcionamento dos serviços.

**FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES 2001/2002**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**TRANSFERÊNCIA A JUNTAS DE FREGUESIA**

FREGUESIA	NÚCLEO	AUXILIAR SERV.GERAIS CANTINAS / ATL
Afife	Breia de Cima	1 ( ½ Tempo)
Alvarães	Igreja	1( 2 Horas)
	Costeira	1 ( ½ Tempo)
Areosa	Meio/ Jardim	1 ( 1/2 T.) Ap. Cantina + 1(1/2 T.) Ap. ATL a iniciar c/arranque
	Meio	1 (1/2 Tempo)
Carreço	Montedor	2 (1/2 Tempo) Escola/Jardim + 1(1/2 Tempo ) Ap. ATL
Carvoeiro	Carvalhos	1(1/2 Tempo ) Ap. ATL + 1 (2 Horas) caso o n.º de insc. o justif.
Castelo do Neiva	Fieiros do Mar N.º 3	1 ( 5 Horas)) Ap. Serviço Refeição
Chafé	Chafé	2 (1/2 Tempo) + 1 ( 2 horas) Ap. Serv. Refeições
	Amorosa	1 (2 Horas) a concretizar caso os Pais queiram serviço almoço
Darque	Sr.ª. Das Oliveiras	1 (1/2 Tempo) Ap. Jardim + 1 (2 Horas) Ap. ATL + 2 (1/2 Tempo)
	Sr.ª. Das Areias n.º 3	2 (1/2 Tempo)
Deão	Laboreira	1 (1/2 Tempo)
Deocriste	Outeiro	1 (1/2 Tempo)
Freix.Soutelo	Ribeiro	1 ( 2, 30 horas)
G. L. Stª. Maria	Gândara	1 (2, 30 horas) Ap. Jardim
G. .L. Stª Leocádia	Carvalho da Vinha	1 ( ½ Tempo) Ap. Jardim
Lanheses	Casal Maior	2 (1/2 Tempo) Ap. Serviço refeição + 1 (2 horas) Ap. ATL
Mazarefes	Ferrais / Jardim	1 (2 horas) + 1 (1/2 Tempo) Ap. Tempos Livres
	Monte	1( ½ Tempo)
Meadela	Calvário	2 (1/2 Tempo) + 2 ( 2 horas)
	Portuzelo	1 (2,5 horas) Ap. Almoço a iniciar quando concluídas as obras
	Igreja	2 (1/2 Tempo) Ap. Serviço de Almoço + 2 ( 2 Horas)
Meixedo	Balteiro	1 ( 2 horas) + 1 ( 2 horas) Ap. Serviço Almoço Escola
Montaria	Espantar	1 ( 1,30 horas)
Mujães	Paço	1 (1/2 Tempo) Apoio Jardim + 1( 2 Horas) Ap. Escola
Neiva	Santana	1 (4 horas) Ap. Serv. Almoço
Nogueira	Igreja	1 (1/2 Tempo) Apoio Jardim
Outeiro	Além do Rio	1 (1/2 Tempo) + 1 (2 Horas)
Perre	S.Gil + Portelas	1 ( ½ Tempo) S. Gil. Ap. Serviço de Almoço + 1 (2 horas)
Portuzelo	Samonde	1 ( ½ Tempo ) a iniciar c/arranque do serviço refeição
Portela Suzã	Outeiro	1 ( 2 horas) Apoio Jardim
Serreleis	Moreno	1 (1/2 Tempo) Ap. Jardim + ( 2 horas)
Subportela	Cortegaça	1 (4 horas) Apoio Jardim
Torre	Igreja	1 (1/2 Tempo)
Viana-Stª Maria Maior	Abelheira/Jardim	1 (1/2 Tempo)
	Avenida N.º 2	2 (1/2 Tempo)
Viana - Monserrate	Monserrate N. 3	2 (1/2 Tempo)
Vila Franca	Calvário	1 (2 horas) Ap. Escola + 1 ( 3 ,30 Horas) Ap. Jardim
Vila Fria	Rua	1 (1/2 Tempo + 1 (2 horas) Ap. Jardim
Vila Mou	Outeiro	1 ( 2 horas)
Vila Nova de Anha	Anha	1 (1/2 Tempo) Ap. Serv. Ref. + 1 ( 3 horas) ATL
Vila de Punhe	Milhões	1 (1/2 Tempo)

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6

do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco

Morais. **(06) MUSEU DE ARTE SACRA DA MATRIZ – LANÇAMENTO DA BROCHURA DE**

**DIVULGAÇÃO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:- "**PROPOSTA – MUSEU DE ARTE SACRA DA MATRIZ – LANÇAMENTO**

**DA BROCHURA DE DIVULGAÇÃO -** Em Janeiro de 2001 a paróquia de Santa Maria Maior

através do Revº Cónego Constantino e com a orientação científica do Dr. Alberto Abreu propôs-se

criar um Museu de Arte Sacra – Museu da Matriz - com o objectivo de preservar, tratar e dar a

conhecer o importante espólio que ao longo dos séculos esta paróquia foi coligindo e preservando,

solicitando à Câmara Municipal parecer e apoio. O projecto mereceu o melhor acolhimento do

pelouro da cultura pelo que significa quer em termos de preservação e conhecimento da cultura

religiosa vianense quer em termos de integração deste património nos roteiros turísticos da cidade,

dada a ausência de material de divulgação específico e mais turisticamente vocacionado para este

monumento e seu valioso espólio. Assim, proponho se autorize a Câmara, a título de

comparticipação na musealização deste espaço, a pagar a brochura de divulgação no valor global

de 540.331\$00 (I.V.A. incluído), à Gráfica Casa dos Rapazes, devendo a paróquia, em

contrapartida, fornecer à Câmara Municipal 400 exemplares da mesma para divulgação junto de

públicos mais especializados. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do

disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da

Câmara e os Vereadores, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro,

Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(07) EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS VIANENSES –**

**APOIO AO CLUBE DE VELA PARA RECUPERAÇÃO DE UM “DORI” DA PESCA DO**

**BACALHAU:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **"PROPOSTA – EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS VIANENSES – APOIO AO CLUBE DE VELA PARA RECUPERAÇÃO DE UM DORI DA PESCA DO BACALHAU - O** Clube de Vela de Viana do Castelo está a desenvolver um ambicioso projecto de recuperação e salvaguarda das embarcações tradicionais vianenses com o objectivo, por um lado, de reconstituir uma memória viva do nosso património etno-marítimo em risco de extinção e que completará a musealização do navio Gil Eanes e, por outro, com o objectivo de implementar a prática da vela tradicional junto da população juvenil. Este projecto iniciou-se com a recuperação da **Catraia N. Sr<sup>a</sup> d'Agonia** que tem participado com grande sucesso em encontros e concursos de embarcações tradicionais, destacando-se a sua participação em Maio, em Aveiro, no 1º Congresso "O Bombordo das Embarcações Tradicionais", na Corunha nas II Jornadas de Cultura Tradicional Carnota 2001, e em Julho no 5º Encontro de Embarcações Tradicionais de Pontevedra, entre outras. Pretende agora o Clube de Vela empreender a recuperação de um **Dori** de 1946, embarcação de pesca do bacalhau à linha na Terra Nova que ia a bordo dos lugres que constituíam a nossa frota branca. Importando a sua recuperação em cerca de 500.000\$00, proponho se atribua, a título de comparticipação, um subsídio de 300.000\$00, ao Clube de Vela de Viana do Castelo.

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(08) FEIRÕES TRADICIONAIS NA PRAÇA DA REPÚBLICA – APOIO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS PARTICIPANTES:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – FEIRÕES TRADICIONAIS NA PRAÇA DA REPÚBLICA - APOIO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS PARTICIPANTES - Os Feirões Tradicionais na Praça da República** que se realizam todos os Sábados de Maio a Setembro, têm constituído um forte atractivo turístico e uma das mais genuínas expressões da cultura alto

minhota. Graças à participação empenhada e generosa dos nossos Grupos Folclóricos, a Praça da República tem sido o espelho da mais elevado espírito de cidadania e de valorização do nosso património imaterial e gastronómico. Reconhecendo o papel dos Grupos Folclóricos na promoção dos valores culturais e sócio-afectivos; tendo em vista minorar os custos que a confecção de produtos regionais autênticos implica estimular o gosto pelo aprofundamento da nossa cultura gastronómica, proponho se atribua um subsídio de 25.000\$00 por participação a cada um dos Grupos Folclóricos que colaboram nesta iniciativa. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(09) ESCOLA DO 1º CICLO DA**

**AREOSA - MEIO - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E AQUECIMENTO -**

**TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – ESCOLA DO 1º CICLO DA AREOSA – MEIO - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E AQUECIMENTO - TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA - Tendo o Jardim de Infância do Meio-Areosa sido transferido para as novas instalações e estando em curso um programa de obras de requalificação da Escola do 1º Ciclo e tendo-se concluído da necessidade de proceder à substituição do sistema de aquecimento e ao reforço estrutural do muro de suporte do arruamento que serve aquela escola, proponho sejam atribuídas à Junta de Freguesia de Areosa uma dotação de 2.000.000\$00 para o muro e 3.000.000\$00 para a instalação do sistema de aquecimento central. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro,

Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(10) CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE NEIVA (S. ROMÃO) – SUBSIDIO PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:-**

Presente o ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Neiva (S. Romão), registado na SEG sob o número 11063 em 13 de Agosto findo, a solicitar a atribuição de um subsidio aquela entidade para obras de adaptação das instalações. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsidio no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) para os indicados fins. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara, passando de imediato a presidir á reunião. **(11)**

**PROTOCOLO COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “CAPITÃES DE ABRIL” – NÚCLEO S. VICENTE -**

**ADITAMENTO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “CAPITÃES DE ABRIL” – NÚCLEO S. VICENTE– ADITAMENTO - A Associação Cultural e Desportiva “ Capitães de Abril” tem um protocolo de cooperação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo relativo à limpeza e conservação dos espaços verdes deste núcleo habitacional. Através de iniciativas conjuntas tem sido possível equipar e valorizar os espaços exteriores desta urbanização ao longo destes últimos anos. Estando esta Associação a instalar um sistema de rega automática para melhorar a eficácia do tratamento e conservação dos espaços verdes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro por parte da autarquia no montante de 1.500 contos para custear as despesas de instalação. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º

64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, e a abstenção dos Vereadores Neiva de Sá e Carlos Branco Morais por no seu entender se tratar de uma duplicação de apoios, dado que a introdução da regra automática irá permitir a redução de custos com o tratamento da zona ajardinada, para a qual a Câmara já concede um subsídio anual. **(12)**

**SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:**— Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "**PROPOSTA** – De acordo com o previsto no Plano de Actividades e Orçamento propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às Juntas de Freguesia para a realização das obras abaixo designadas:

FREGUESIA	MONTANTE	DESIGNAÇÃO OBRA
Mujães	2.500.000\$	Eliminação curvas /EN305
Vila Punhe	5.000.000\$	Pavimentação R. Nª Sra. Saúde
Deão	4.000.000\$	Arranjo Urbanístico Igreja
Deocriste	1.500.000\$	Sede Junta Freguesia
Lanheses	3.000.000\$	Rua Bajouca/Rocha
Sta Maria Geraz Lima	2.500.000\$	Av. Geraz Lima
Moreira Geraz Lima	1.500.000\$	Av. Geraz Lima
Nogueira	9.000.000\$	Estrada Municipal 1182
Sta Maria Maior	3.000.000\$	Passeios R. Ferreira Castro
<b>TOTAL</b>	<b>32.000.000\$</b>	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, e José Maria Costa e a abstenção dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá pelas razões expressas no Relatório da Inspeção Geral de Finanças e 2.5. e que refere a ausência de critérios gerais e abstractos para a concessão de subsídios, de modo a salvaguardar os princípios da igualdade da proporcionalidade e da justiça. **(13) ESCOLA DE**

**MÚSICA DE PERRE – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE:**— Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA – PROPOSTA - CEDÊNCIA DE TERRENO CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA A ESCOLA DE MÚSICA DE PERRE -** A Escola de Música de Perre iniciou as suas actividades em 3 de Fevereiro de 1990 com um grupo de pais, promovendo sem fins lucrativos a iniciação musical de muitos jovens. A Escola de Música de Perre tem neste momento 110 alunos estando distribuídos pelo naipes de acordeão, órgão, saxofone, flauta transversal, clarinete, trompete, flauta de bisel, bateria, guitarra clássica. Para além do ensino do instrumento tem um trabalho de orquestra, grupo de guitarras, grupo coral e grupo de janeiras. A Escola de Música de Perre defronta-se com dificuldades de espaço para poder apoiar e ampliar os seus utentes, tendo de recorrer ao Salão Paroquial e Sede da Junta de Freguesia. Estando previsto no loteamento do Bairro de Habitação Social de Perre/Felgueira um terreno disponível para a instalação de um equipamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a cedência deste terreno (Planta Anexa) com a área aproximada de 756,97 m<sup>2</sup> para a construção da futura sede social da Escola de Música de Perre. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(14) PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º**

**7/A4/2001:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria da Costa Rio relativo a um prédio sito na Rua da Gramática, n.º 28, desta cidade de Viana do Castelo, cujas anomalias são provocadas pelo prédio contíguo a nascente, propriedade de Manuel Joaquim Alves Correia Lousinha, residente na Rua de Caminha, 27, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde dos moradores, dadas as infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:- Execução de impermeabilização das paredes laterais, incluindo o local do quadro eléctrico; Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara

Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário do prédio em causa que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquela será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **PROCESSO N.º 9/A4/2001:-**

Presente o processo indicado em título, em que é requerente Manuel Morais Gonçalves e relativo a um prédio sito na Rua da Gramática, nº 26 desta cidade de Viana do Castelo, cujas anomalias são provocadas pelo prédio contíguo a poente, propriedade de Manuel Joaquim Alves Correia Lousinha, residente na Rua de Caminha, 27, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde dos moradores, dadas as infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:- Execução de impermeabilização das paredes laterais, incluindo o local do quadro eléctrico; Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado

processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário do prédio em causa que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(15) ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO**

**AMBIENTAL:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL -** A Câmara Municipal em colaboração com várias entidades vai promover actividades de educação e sensibilização ambiental, envolvendo educadores, professores, associações, juntas de freguesia e muitos cidadãos, das quais se destacam:- **1.** IV Jornadas de Educação Para o Ambiente; **2.** Jornada Nacional de “Limpar o Mundo Limpar Portugal“; **3.** Dia Europeu da Cidade Sem Carros; **4.** Exposições “O Litoral Vianense“. Propõe-se a autorização da realização de despesas com a organização, promoção, edições, transportes e outras despesas inerentes aos eventos, até ao montante de 3.000 contos. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(16) PROCESSO DE OBRAS Nº 522/33/93 -**

**JOSÉ DA COSTA PEREIRA PARENTE:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Julho último, foi apresentado o parecer jurídico emitido pelos

Consultores Jurídicos desta Câmara Municipal, e que seguidamente se transcreve:- “PARECER –  
Apreciada a declaração de fls. 27, bem como o aditamento ao projecto de obras apresentado em  
20 de Julho último (fls. 131), foi entendido que a declaração de autorização de mudança de  
destino não tem implícita a execução de quaisquer obras ou trabalhos que afectem o direito de  
propriedade (ou compropriedade) dos condóminos autorizantes, como parece acontecer com as  
obras em questão, especialmente se põem em causa outros direitos subjectivos, como o direito ao  
sossego e à qualidade de vida. Deveria, pois, o proprietário da fracção “A” (rés-do-chão) ter  
tornado explícito no documento de autorização que a mesma abrangia as obras necessárias a dotar  
tal espaço das condições indispensáveis (sob o ponto de vista técnico-legal) à sua efectiva  
utilização segundo o novo destino. Aliás, é razoável pensar que os condóminos da outra fracção,  
caso tivessem previsto a necessidade de execução de obras que, como estas, são susceptíveis de  
perturbar o descanso nocturno, teriam provavelmente recusado a autorização de mudança de  
destino. (a) Manuel Gonçalves (a) Araújo Novo.”. A Câmara Municipal, face ao transcrito  
parecer, deliberou indeferir o pedido de aprovação do projecto de ventilação e exaustão  
apresentado em 20 de Julho último, por falta de apresentação de declaração de autorização das  
respectivas obras por parte dos restantes condóminos, e, em consequência, e com fundamento na  
motivação legal já incerta na deliberação de 19 de Junho último, ordenar novamente a remoção e  
demolição, no prazo de 30 dias, das obras relativas à instalação das condutas de ventilação e  
exaustor colocados no saguão do prédio em causa, sob pena de, não cumprida esta imposição,  
poder a Câmara Municipal proceder à sua execução coerciva, cobrando-se posteriormente das  
despesas a que tudo der causa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o  
Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa,  
Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(17) ALTERAÇÕES**

**ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento  
municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 -**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 02.01.02 – Cultura – 500.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 6.000.000\$00; 09.06.11. – Mobiliário – 1.000.000\$00; 09.06.13 – Outros – 2.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.06.11 – Mobiliário – 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.06 – Outros – 2.000.000\$00; 09.03.02.01. – Teatro Municipal Sá de Miranda – 2.000.000\$00; 09.03.05.02 – Ensino Básico – 1º Ciclo – 7.000.000\$00; 09.04.01.02.07 – Em loteamentos – 1.500.000\$00; 09.04.01.02.10 – Outros arruamentos – 13.300.000\$00; 09.04.04.05 – Jardim D. Fernando – 200.000\$00; 09.04.04.07 – Outros – 15.000.000\$00; 09.04.11.04 – Recuperação limpeza linhas água – 1.500.000\$00; 09.04.11.11 – Obras diversas – 23.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.06 – Outros – 1.000.000\$00; 05.03.02.01.04 – Para fins de interesse turístico – 7.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.07.01 – Plano Director Municipal – 2.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 11.02 – Subscrição/Aquisição outros títulos partic. – 20.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos quadros - 16.500.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.04.01.02.04 – Centro Histórico – 3.000.000\$00; 09.04.01.02.05 – Cidade – 5.000.000\$00; 09.04.01.02.08 – Em Áreas Industriais – 7.000.000\$00; 09.04.04.03 – Parque da Cidade – 14.000.000\$00; 09.04.07.02 – Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. – 7.100.000\$00; 09.04.11.06 – Arranjos de Praias – 10.000.000\$00; 09.06.05.01 – Mobiliário Escolar – 3.400.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, José Meleiro e

Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo. **(18) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.